A RESPONSABILIDADE CIVIL NO CONTEXTO DA INTERNET E DAS REDES SOCIAIS

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Ingrid De Souza
Thiago Ribeiro De Carvalho
Luciana Leal De Carvalho Pinto
Gil César De Carvalho Lemos Morato
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Daianny Estefane Garcia Monteiro

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

A responsabilidade civil está prevista no Código Civil brasileiro, em seus artigos 186, 187 e 927, expõem sobre a obrigação de reparar o dano, os principais envolvidos na responsabilidade civil no âmbito das redes sociais são os usuários, as próprias plataformas e terceiros afetados por conteúdos prejudiciais. A legislação e os regulamentos referentes à responsabilidade civil nas redes sociais apresentam variações significativas entre diferentes jurisdições. Contudo, observa-se um movimento crescente de revisão normativa por parte de diversos países, com o objetivo de enfrentar os desafios emergentes decorrentes do uso dessas plataformas. Enquanto alguns adotam posturas mais severas, aplicando sanções e penalidades às plataformas que descumprem suas responsabilidades, outros buscam conciliar a liberdade de expressão com a proteção dos direitos individuais, incentivando a autorregulação e a colaboração entre os diversos envolvidos.

Objetivo

Este estudo tem como objetivo abordar um tema que vem ganhando relevância na sociedade atual, impulsionado pelo avanço da era digital. Busca-se analisar as penalidades civil aplicáveis a crimes cometidos nas redes sociais, considerando a legislação vigente e os desafios enfrentados pelos órgãos fiscalizadores na identificação do endereço IP utilizado nas infrações.

Material e Métodos

Com relação aos métodos de abordagem, o presente trabalho usou o método dedutivo, em que uma cadeia de critérios descendente, parte da análise geral para a particular, até a conclusão. O trabalho do ponto de vista dos objetivos utilizou pesquisas descritiva e explicativa com a utilização de matérias bibliográficas elaboradas a partir de material já publicado, como a Constituição Federal de 1988, Código Civil Brasileiro, Lei n. 12.735 de 30 de novembro de 2012, artigos, livros, revistas e internet.

Resultados e Discussão

Com base nos dados analisados, observa-se que, embora o Código Civil brasileiro preveja a reparação de danos, sua aplicação no contexto digital exige constante interpretação, devido à evolução das redes sociais. A jurisprudência tem avançado significativamente, especialmente em relação à responsabilização de usuários e plataformas por condutas ilícitas no ambiente virtual. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por exemplo, em alguns casos, firmou entendimento de que as plataformas digitais podem ser responsabilizadas solidariamente por ofensas cometidas por terceiros em suas páginas, caso não exerçam o devido controle sobre o conteúdo e a sua remoção pode ser feita sem ordem judicial prévia. Assim, a responsabilidade civil, deve ser vista não apenas como uma medida punitiva, mas também como um meio de promover a conduta ética, a educação digital e a construção de um ambiente virtual mais seguro e colaborativo.

Conclusão

Conclui-se que por este estudo, considera a responsabilidade civil na esfera das redes sociais, um tópico complexo e em constante evolução, tendo em vista o rápido crescimento e popularidade das redes sociais, surgindo novos desafios legais e éticos que precisam ser abordados. Os usuários devem estar cientes de suas responsabilidades ao publicar conteúdo online e respeitar os direitos e a privacidade dos outros.

Referências

Lei nº 12.375, de 30 de dezembro de 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12375.htm.

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm.

Responsabilização de provedor de aplicação por conteúdo ofensivo. 2020. Disponível em: https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/04122020-Responsabilizacao-de-provedor-de-aplicacao-por-conteudo-ofensivo-independe-de-notificacao-judicial.aspx.

A responsabilidade civil por danos morais em redes sociais. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-responsabilidade-civil-por-danos-morais-em-redes-sociais/1495303472.

Responsabilidade civil nas redes sociais. Disponível em: https://legale.com.br/blog/responsabilidade-civil-nas-redes-sociais-perfis-falsos-e-danos-morais/.

Marco Civil da Internet: STF vota responsabilidade de redes sociais. Disponível em: https://www.youtube.com/live/yEJqdSq23Zc.